



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

PROJETO DE LEI 326/2023

ALTERA A NOMENCLATURA DOS CARGOS ‘MÉDICO CLÍNICO GERAL’ E ‘MÉDICO CLÍNICO GERAL II’ NO INTEIRO TEOR DA LEI 039/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de “Médico Clínico Geral” e “Médico Clínico Geral II”, que passam, respectivamente, a vigorar com a nomenclatura de “Médico” e “Médico II”, no inteiro teor da Lei Municipal nº 039/2015, inclusive seus anexos, em especial o Anexo I (Parte Permanente), Anexo VI (Tabela de Classe, Níveis de vencimento por cargo) e o Anexo VII (Manual de Atribuições).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

Exmo. Senhor Presidente.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 326/2023

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto que tem o objetivo a adequação de nomenclatura dos cargos de Médico Clínico Geral e Médico Clínico Geral II na Lei 039/2015, para atender demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Peço encarecidamente a análise por parte desta casa, visando a aprovação deste projeto para um melhor funcionamento do Município.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Ocelio Cesar Ferreira Leite
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL